

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

## ANEXO ao Decreto de 27 de dezembro de 1991

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	CAMARA DOS DEPUTADOS			41.706
	CAMARA DOS DEPUTADOS			41.706
01101.010010001.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	150	41.706
				41.706
01101.010010001.2900.0059	FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	3.4.12.41	150	41.706
				41.706
	FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS			41.706
01901.010010001.2021	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	3.4.90.36	150	41.706
				41.706
01901.010010001.2021.0001	FUNCIONAMENTO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	3.4.90.36	150	41.706
				41.706
	SENADO FEDERAL			44.965
	SENADO FEDERAL			44.965
02101.010010001.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	150	44.965
		4.5.12.41	150	19.854
				25.111
02101.010010001.2900.0057	FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL	3.4.12.41	150	44.965
		4.5.12.41	150	19.854
				25.111
	FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL			44.965
02901.010010001.2021	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	3.4.90.36	150	44.965
		3.4.90.39	150	10.000
		4.5.90.51	150	9.854
		4.5.90.52	150	10.000
				15.111
02901.010010001.2021.0002	FUNCIONAMENTO DO SENADO FEDERAL	3.4.90.36	150	44.965
		3.4.90.39	150	10.000
		4.5.90.51	150	9.854
		4.5.90.52	150	10.000
				15.111
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			67.589
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			11.953
30101.030090020.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	150	11.953
				11.953
30101.030090020.2900.0009	FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER	3.4.12.41	150	11.953
				11.953
	IMPrensa NACIONAL			53.212
30102.030070023.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	150	53.212
				53.212
30102.030070023.2900.0007	FUNDO DE IMPrensa NACIONAL	3.4.12.41	150	53.212
				53.212
	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			2.424
30202.150070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	290	2.424
				2.424
30202.150070021.2008.0089	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	290	2.424
				2.424
	FUNDO DE IMPrensa NACIONAL			53.212
30901.030070023.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	150	50.000
				50.000
30901.030070023.2008.0089	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	150	50.000
				50.000
30901.030070023.2074	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	3.4.90.39	150	3.212
				3.212
30901.030070023.2074.0002	IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	3.4.90.39	150	3.212
				3.212
	FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER			11.953
30903.030090020.2087	DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	3.4.90.39	150	11.953
				11.953
30903.030090020.2087.0001	DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	3.4.90.39	150	11.953
				11.953
				154.280

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

T O T A L

154.280

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto de 27 de dezembro de 1991

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			8.804
	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			8.804
30202.150070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.36	290	4.904
		3.4.90.39	290	1.000
		4.5.90.52	290	3.700
30202.150070021.2008.0056	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO			204
		3.4.90.36	290	4.904
		3.4.90.39	290	1.000
		4.5.90.52	290	3.700
30202.150810484.1178	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS			204
		4.5.90.52	290	3.900
30202.150810484.1178.0004	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS			3.900
		4.5.90.52	290	3.900
ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.				
TOTAL				8.804

/

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

## ANEXO ao Decreto de 27 de dezembro de 1991

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			2.467.556
	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			2.467.556
30203.110070024.2015	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	250	159.567 159.567
30203.110070024.2015.0012	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.39	250	159.567 159.567
30203.110100025.1191	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNICA OPERACIONAL	4.5.90.52	250	281.832
30203.110100025.1191.0001	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES REGIONAIS	4.5.90.52	250	281.832
30203.110100375.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.33 3.4.90.39 3.4.90.92 3.4.90.93	250 250 250 250	568.006 25.000 533.506 2.500 1.000
30203.110100375.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.33 3.4.90.39 3.4.90.92 3.4.90.93	250 250 250 250	479.745 25.000 451.245 2.500 1.000
30203.110100375.2008.0088	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	250	42.115 42.115
30203.110100375.2008.0089	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	250	46.146 46.146
30203.110100375.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS	3.4.90.33	250	40.000 40.000
30203.110100375.2015.0045	POLITICA NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL	3.4.90.33	250	40.000
30203.110660375.2404	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39	250 250 250 250	1.415.151 30.000 100.000 30.000 1.255.151
30203.110660375.2404.0003	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.39	250 250 250 250	1.415.151 30.000 100.000 30.000 1.255.151
30203.150840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	250	3.000
30203.150840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	250	3.000
				3.000
				TOTAL
				2.467.556

A

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO ao Decreto de 27 de dezembro de 1991

ACRESCIMTO

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS  
01901 - FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			41.706
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		41.706	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		41.706	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	41.706		
			TOTAL FISCAL	41.706

A

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO ao Decreto de 27 de dezembro de 1991

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30901 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			53.212
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		53.212	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		53.212	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	53.212		
			TOTAL FISCAL	53.212



CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO ao Decreto de 27 de dezembro de 1991

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30903 - FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			11.953
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		11.953	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11.953	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	11.953		
			TOTAL FISCAL	11.953

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO ao Decreto de 27 de dezembro de 1991

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
 30203 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.467.556
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		2.467.556	
1600.01.99 OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	FIS	410.160		
1600.11.00 SERVIÇOS DE METROLOGIA	FIS	2.057.396		
			TOTAL FISCAL	2.467.556

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO ao Decreto de 27 de dezembro de 1991

ACRESCIMO

02000 - SENADO FEDERAL  
02901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			19.854
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		19.854	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		19.854	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	19.854		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			25.111
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		25.111	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		25.111	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	25.111		
			TOTAL FISCAL	44.965



CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO ao Decreto de 27 de dezembro de 1991

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			7.124 2.424 4.700
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS SEG		7.124 2.424 4.700	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS SEG		7.124 2.424 4.700	
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	FIS SEG	7.124 2.424 4.700		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			4.104
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	SEG		4.104	
2590.00.00 OUTRAS RECEITAS	SEG		4.104	
			TOTAL	11.228
			TOTAL FISCAL	2.424
			TOTAL SEGURIDADE	8.804